

**LEI N 1.026, de 01 de março de 2011.**

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Bombeiros Civis do Sul Fluminense (ASBOC), localizada na Rua João Martins Cândido, nº 171, Bairro da Prefeitura, no 1º Distrito de Pirai - RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação dos Bombeiros Civis do Sul Fluminense (ASBOC)**, localizada na Rua João Martins Cândido, nº 171, Bairro da Prefeitura, no 1º Distrito de Pirai - RJ, fundada no dia 06 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 02 de março de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**